RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 062, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PROMULGADO
na Sessão .....
de ...../...../.....
.....
Presidente da Câmara

Cria a Comissão Temporária destinada a proceder estudos dos Projetos de Resolução Legislativa Nºs 002 e 003/2021, do Vereador Wanderley Barroso, que "Altera o art. 81 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manacapuru na forma que especifica" e "Altera o art. 84 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manacapuru na forma que especifica".

Jefferson Batalha do Nascimento, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores recebeu em Mesa, os Projetos de Resolução Legislativa Nºs 002 e 003/2021, do Vereador Wanderley Barroso, "Altera o art. 81 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manacapuru na forma que especifica" e "Altera o art. 84 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manacapuru na forma que especifica", e com amparo no artigo 282, §1º e §2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manacapuru eu Promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

Art. 1º Fica criada a Comissão Temporária, com base no art. 282, §1º e §2º do Regimento Interno deste Poder, para realizar como fato determinado e específico, estudo de assuntos de especial interesse do Legislativo, quanto prioritariamente aos Projetos de Resolução Legislativa Nºs 002 e 003/2021, do Vereador Wanderley Barroso, "Altera o art. 81 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manacapuru na forma que especifica" e "Altera o art. 84 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manacapuru na forma que especifica".

Parágrafo único. A referência à Comissão Temporária regulamentada por esta Resolução, será realizada mediante a citação: Comissão Temporária de Emenda ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Manacapuru.

Art. 2º A Comissão Temporária será formada por sete membros no mínimo, assegurando-se na sua Constituição a participação dos partidos que integram o Legislativo, resguardada sempre que possível à proporcionalidade de representação de todas as Bancadas.

Art. 3º Os membros da Comissão Temporária em obediência ao princípio da proporcionalidade partidária, será composta pelos seguintes membros:

I - Pela Mesa Diretora, Cidadania - o Vereador Manoel Alberto Benício Brito;

II - Pelo MDB - o Vereador José Júnior de Paula Bezerra;

III - Pelo DEM - a Vereadora Lindynês Leite Peres;

IV - Pelo Republicanos - o Vereador Pedro Henrique Palmeira Ferreira;

V - Pelo PSD - o Vereador Ivan Moreira Gomes;

VI - Pelo PP - a Vereadora Paulo Soares Lopes;

VII - Pelo PSC - o Vereador Jaziel Nunes de Alencar.

Art. 4º O prazo de funcionamento da Comissão Temporária é de 30 (trinta) dias úteis, contados da data de sua publicação, improrrogáveis.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 16 de fevereiro de 2021.

Ver. Jefferson Batalha do Nascimento
Presidente da Câmara

Ver. Manoel Alberto Benício Brito
Secretário Geral da Mesa